

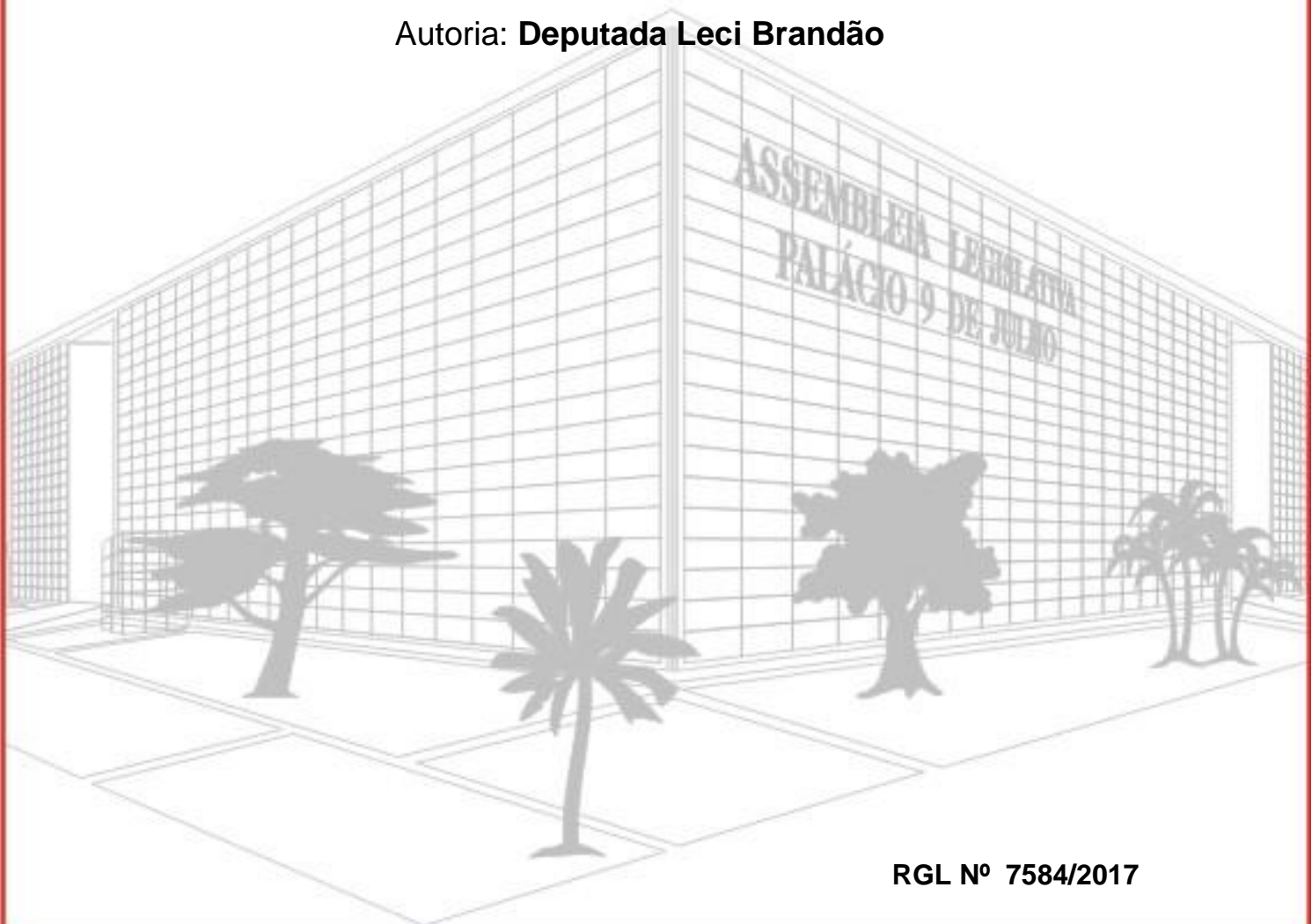


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3605, de 2017

Indica ao Sr. Governador a destinação de um mamógrafo para o Município de Ribeirão Pires.

Autoria: **Deputada Leci Brandão**



RGL Nº 7584/2017



INDICAÇÃO Nº 3605, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que destine à cidade de Ribeirão Pires um mamógrafo que possa atender as mulheres daquela importante cidade.

JUSTIFICATIVA

Neste mês de campanha do outubro rosa, entendemos legítimo o pedido dos cidadãos de Ribeirão Pires no pedido de um mamógrafo para a cidade, que contemplaria um pedido recorrente das mulheres da cidade.

O pedido parte de pedidos, em diferentes momentos, do Presidente da Câmara Municipal Rubens Fernandes e das Secretárias Elza da Silva Carlos e Elza Iwasaki que manifestaram esta vontade.

Como é sabido, a mamografia é um exame radiográfico de extrema importância, que tem como objetivo a avaliação das mamas. A partir dela, é possível identificar lesões benignas ou malignas, que geralmente surgem como nódulos.

O exame é realizado através de um aparelho de raio-x específico: o mamógrafo. O mamógrafo é capaz de identificar nódulos e calcificações antes mesmo de ser possível identificá-los através da palpação, portanto, a mamografia é um exame fundamental para a detecção precoce do câncer de mama.

Recomenda-se que o exame seja realizado anualmente por mulheres com mais de 40 anos. Para as mulheres que possuem histórico familiar de câncer de mama, é indicado que o exame seja realizado anualmente a partir dos 30 anos de idade.

Desta forma, indica-se ao Senhor Governador, que é médico, sensibilidade para poder viabilizar tal pedido.

Sala das Sessões, em 24/10/2017

a) Leci Brandão